

D.R. DO DESPORTO
Aditamento n.º 28/2010 de 8 de Abril de 2010

1.º Aditamento ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando o Contrato-Programa celebrado entre a Direcção Regional do Desporto e a Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira, no que respeita ao apoio para a organização da prova de Ténis de Mesa da XIV Edição dos Jogos das Ilhas "AÇORES 2010", publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 9 de 08/01/2010, com o n.º 5, com período de vigência até 31 de Agosto de 2010;

Considerando que aquela Associação nos solicitou a revisão do contrato em apreço, alegando razões de ordem financeira resultantes da impossibilidade de conseguir os transportes marítimos pelos preços anteriormente indicados e necessidade de fazer deslocar mais um árbitro para os Jogos, razões que foram aceites por esta Direcção Regional e que, em consequência, acarretam mais encargos financeiros;

Assim, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional e a Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira, ou segundo outorgante, representada por Roberto Carlos Gomes de Andrade, Presidente da Direcção, é celebrado o seguinte aditamento ao Contrato-Programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração das Cláusulas 3.ª e 4.ª do Contrato-Programa n.º 5, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 9 de 08/01/2010, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Apoios

Para a prossecução do objecto definido na Cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 9.537,68, conforme o programa apresentado pela ATEMIT, o primeiro outorgante compromete-se a prestar ao segundo outorgante o seguinte apoio:

1.º - Comparticipação financeira no valor total de € 9.537,68, nas seguintes condições:

- a) O valor de € 7.839,92, montante já processado em 2009;
- b) O valor de € 1.697,76 correspondente ao montante assumido no âmbito do presente aditamento e a processar em 2010.

2.º -

3.º -

Cláusula 4.ª

Regime da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na alínea *b)* da Cláusula 3.^a, a suportar por verbas do Plano Regional Anual 2010, será processada após a assinatura do presente contrato-programa.

16 de Março de 2010. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira, *Roberto Carlos Gomes de Andrade*.